

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 023022
Folha nº 003/022
VISTO

MENSAGEM N.º 012/2022.

De, 28 de abril de 2.022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/05/2022
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento aos meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 1135/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ““INSTITUI E NORMATIZA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPITAÇÃO PONDERADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019”**”

O presente projeto trata de correção e alteração de dispositivos na lei visando atender todos os servidores com carga horárias diferentes e bem como definitos melhor os casos de não recebimento da gratificação.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclamo aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, em regime de urgência, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, e especial dos nossos servidores, e para que se aplicação mais justa da prestação de serviços.

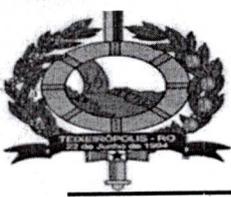
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, 28 de abril de 2.022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

Recebido em
28/04/2022
Givanildo
Diretor Legislativo
Decreto nº. 012-GP-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 023/2022

Folha nº 002/2020

Antonio Zotesso
VISTO

Projeto de Lei nº 011/2022.
De, 28 de abril de 2022.



“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 1135/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE INSTITUI E NORMATIZA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPITAÇÃO PONDERADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º A presente lei visa promover a correção e alteração de dispositivos na lei nº 1135/2022, tais como.

Art. 2º Os incisos IX e XI do artigo 8º da Lei n.º 1135/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX- o profissional que não cumprir a carga horária contratual;

(NR)

[...]

XI- o profissional que não tiver vinculado ao CNES da Unidade Básica de Saúde – Ester da Silva Zotesso; e (NR)

Art. 3º Fica acrescido o inciso XIII ao artigo 8º da Lei n.º 1135/2022, com a seguinte redação:

“XIII- o profissional que estiver no gozo de férias. (AC)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Teixeiraópolis/RO, 28 de abril de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº	023 022
Folha nº	03 1020
<i>Gilvan Lima Figueredo</i>	
VISTO	

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 28 de Abril de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	023/2022
Folha nº	04/1020
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 11ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 02 de maio deste com inicio as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 28 de abril de 2022.



CARLOS KLÉBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Quilmeu
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2022
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Deuteronômio 1: 13).

II – Leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 25/04/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

Leitura do Projeto de Lei nº 010/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 99.123,32 (noventa e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 015/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 010/2022.

Leitura das Indicações nº 018, 019, 020, 021 e 022/2022, de autoria dos Vereadores Belmir Antônio Cieslak, Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 015/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 010/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 99.123,32 (noventa e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Proc. nº 023/2022

Folha nº 006/2022

Quintana
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2022
HORAS 10h00min

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

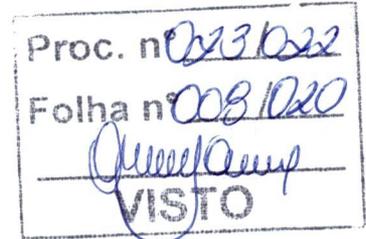
Decreto Legislativo nº 012 de 20/04/2019

Camara Municipal
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/04 À 02/05/2022

Prefeitura Municipal
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/04 À 02/05/2022

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

5



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza e execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 03 de Maio de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. nº 023/022
Folha nº 009/020
Belmir
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT,

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Ciestak

9

Proc. n° 023/2022
Folha n° 010/020
Carvalho
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

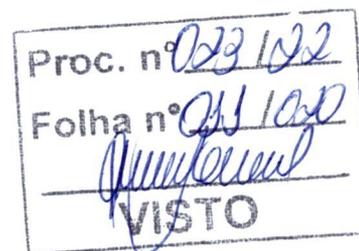
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Vereador Carlos Kleber de Matos
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

Carvalho
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 11 de maio deste com início as 09h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 011 e 012/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 10 de Maio de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 016/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Projeto de Lei n° 011/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 11 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 011/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza e execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraopolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019

PARECER DO RELATOR:

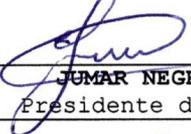
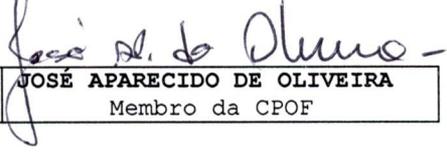
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

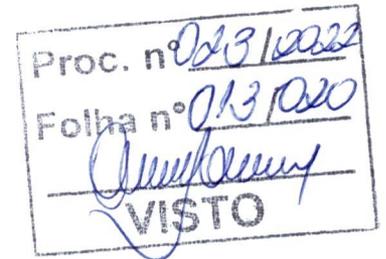
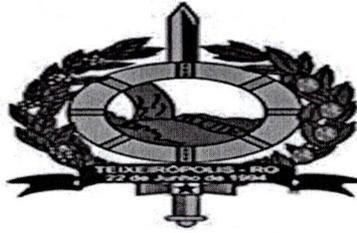
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 11 de maio 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

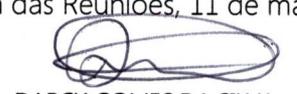
Às 09h00 (nove horas), do dia 11 (onze) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 011/2022** que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza e execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e o **Projeto de Lei nº 012/2022** que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que "que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018". Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 016 e 017/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2022.

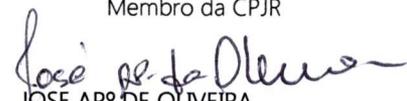

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

Proc. nº 213/2022
Folha nº 014/020
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2022
HORAS 09h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

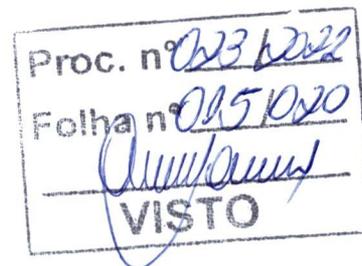
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE MAIO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 11 de Maio de 2022.

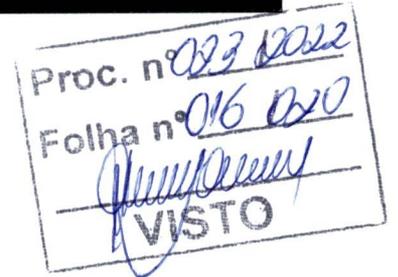

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;



Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 11 de Maio de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 16 de maio deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 12 de Maio de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/05/2022
HORAS 10h00min

Proc. nº 023/2022

Folha nº 018/020

Quilombus
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 94, 20-23).

II – Leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 09/05/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excessos de antecipação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 014/2022 dispõe sobre modificação na Lei 967 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que "aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2019".

Leitura do Parecer Unificado nº 016/2022 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 011/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 017/2022 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 012/2022.

Leitura das Indicações nº 024, 025, 026 e 027 /2022, de autoria dos Vereadores: Belmir Antônio Ciesak, Jumar Negrini e Marcelo Negrini Costa.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. n° 023/2022
Folha n° 019/2020
Quilombol
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/05/2022
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 016/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 012/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 017/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 012/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2022, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de servir a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/05/2022

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 12/05 à 16/05/2022

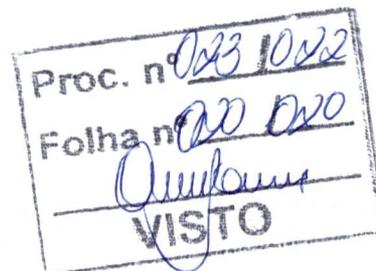
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 12/05 à 16/05/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 026/DL/C.M.T

Em 16 de Maio de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 13ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 024, 025, 026 e 027/22 e o Projeto de Lei nº 011/22, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 13ª Sessão Ordinária realizada em 16 de Maio de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recibido em 17/05/2022
Vitória Gomes de Souza